



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



BURITIRAMA • BAHIA

ACESSE: WWW.BURITIRAMA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 006/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CIÊNCIA E ANUÊNCIA A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA GESTÃO MUNICIPAL NA RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DA UBS EM BOM SOSSEGO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA.





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BURITIRAMA/BA
Instituído pela Lei Municipal nº 084/2011 de 25 de novembro de 2011

RESOLUÇÃO N.º 006/2024, DE 18 de JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a ciência e anuência à manifestação de interesse da gestão municipal na retomada da construção da UBS em Bom Sossego no Município de Buritirama - BA”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Buritirama/BA, em sua 12ª Reunião extraordinária, realizada no dia 18 de junho de 2024, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei municipal nº 084/2011 de 25 de novembro de 2011 e considerando:

- a) A importância da conclusão da obra da UBS em Bom Sossego;
- b) O interesse da gestão municipal em concluir a obra de proposta nº 12308501000118001 do ano de 2018

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a manifestação de interesse da gestão municipal na conclusão da obra da UBS, já iniciada, na comunidade de Bom Sossego, zona rural do município de Buritirama/BA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir da data da realização da 12ª Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde.


Pastor Marcos William Vieira de Azeredo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
2023-2024

Homologo em _____

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal de Buritirama/BA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/06D3-3012-DAC2-6593-F162> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 06D3-3012-DAC2-6593-F162



Hash do Documento

c64ba5ab71c287c4bb3463e2bf6c24d4bb369e644447e3f6db8db8a2fe861501

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/06/2024 13:08 UTC-03:00